

DECRETO Nº. 02/2023, 29 de março de 2023.

*CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIACHO DE SANTANA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª conferência Municipal de Saúde, que se realizará no município de Riacho de Santana/RN, no dia 13 de abril de 2023, com o seguinte tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

Art. 2º. A 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Riacho de Santana/RN.

Art. 3º. A 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN será precedida de etapas preparatórias previstas em regulamento próprio que será realizada no dia 29 de março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN e será publicado em diário oficial do município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a realização da 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

PREFEITO

DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06

DECRETO Nº. 02/2023, 29 de março de 2023.

*CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIACHO DE SANTANA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª conferência Municipal de Saúde, que se realizará no município de Riacho de Santana/RN, no dia 13 de abril de 2023, com o seguinte tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

Art. 2º. A 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Riacho de Santana/RN.

Art. 3º. A 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN será precedida de etapas preparatórias previstas em regulamento próprio que será realizada no dia 29 de março de 2023.

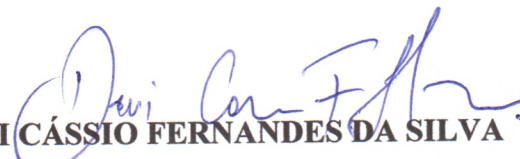
PARÁGRAFO ÚNICO: O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN e será publicado em diário oficial do município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a realização da 7ª conferência Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

PREFEITO

DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06